



LEI Nº 1780/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	24 / 03 / 2025
HORAS:	12:48
DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO	

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2023 E CRIA O PROGRAMA "MULHERES QUE FAZEM HISTÓRIA" NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa "Mulheres que Fazem História" no Município de Tianguá-CE, com o objetivo de valorizar, reconhecer e divulgar o papel das mulheres na história, cultura, economia e na sociedade local.

Art. 2º - O programa será desenvolvido pela Câmara Municipal de Tianguá e Procuradoria Especial da Mulher, promovendo atividades como:

I - Eventos e premiações anuais para homenagear mulheres que se evidenciam em diferentes áreas;

II - Criação de um banco de dados e registro histórico de mulheres de relevância para a cidade;

III - Oficinas, palestras e seminários sobre empoderamento feminino, história e direitos das mulheres;

IV - Campanhas educacionais e de conscientização sobre a importância da participação feminina na sociedade;

V - Apoio a projetos de empreendedorismo feminino e iniciativas voltadas à inserção da mulher no mercado de trabalho.

Art. 3º - Cada vereador poderá indicar duas mulheres a cada ano, protocolando sua indicação por meio de ofício com a biografia da homenageada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 18 de março de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal